



**Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Biodiversidade e Florestas
Diretoria do Programa Nacional de Florestas**

**Comissão Coordenadora do
Programa Nacional de Florestas - Conaflor**

Ata - 10ª Reunião

Abertura

Às 09:50 horas do dia 08 de março de 2006, no auditório do Hotel Pathernon, em Brasília, Capital Federal, foi dado início à 10ª Reunião da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas - CONAFLOOR, sob a Presidência de João Paulo Capobianco e secretariada por Tasso Rezende de Azevedo.

1. Apresentação e Aprovação da Agenda [TP-01]

João Paulo Capobianco (SBF/MMA) abriu a 10ª Reunião da CONAFLOOR cumprimentando a todos os presentes e comunicou que, devido à pauta da 9ª Reunião da CONAFLOOR não ter sido disponibilizada aos membros com a antecedência necessária, a Aprovação da Ata da 9ª Reunião da CONAFLOOR, seria para a Reunião seguinte.

Então, Capobianco propôs que os membros e demais convidados da CONAFLOOR se apresentassem. Em seguida os participantes apresentaram-se, citando seus nomes e instituições a qual pertenciam ou representavam (lista de participantes anexa).

- 1.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** cumprimentou a todos os presentes e comunicou aos observadores, que seus nomes somente poderiam ser registrados oficialmente em Ata, após ser formalizada sua presença através da instituição ao qual pertenciam. Azevedo explicou também que, segundo o Regimento Interno da CONAFLOOR, os observadores somente teriam direito a voz durante a Reunião, por solicitação de um dos membros.

Azevedo esclareceu ainda que, todas as reuniões são gravadas e transcritas, sendo necessário que, em todas as falas, os membros e convidados se identificassem e indicassem o nome da instituição a qual estariam representando para serem registrados em ata.

Em seguida, Azevedo declarou haver *quorum* para a Reunião.

- 1.2. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** consultou os membros da Comissão sobre a alteração da agenda proposta para a 10ª Reunião.

- 1.3. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** propôs concentrar as discussões sobre a Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas no período da manhã, passando os temas Revisão da Regulamentação da Reposição Florestal e da Cota de Reserva Florestal, para o período da tarde.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) declarou sentir-se prejudicado em virtude do atraso da entrega dos documentos, fato, que segundo este, inviabilizou a reunião preparatória. Gomes sugeriu que qualquer deliberação com relação às instruções normativas fosse passada para a Reunião seguinte.

- 1.4. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** esclareceu não haver deliberações para os temas identificados como "informes" e explicou que o informe sobre a Reposição Florestal estava sob consulta pública.

Azevedo expôs que os documentos relacionados a Lei de gestão de Florestas Públicas não puderam ser enviados antes por depender de sanção presidencial, o que ocorreu somente na semana anterior a 10ª. Reunião. Azevedo também declarou que a indicação de um comitê, dentre os membros da CONAFLOR, para selecionar os projetos a serem apoiados pela ITTO foi discutida em Reunião anterior.

Azevedo comentou ser válida a preocupação exposta pelo Sr. José Rubens Pereira Gomes, e explicou ter sido acordado na 4ª Reunião que os materiais para uma Reunião Ordinária da CONAFLOR deveriam estar disponíveis com 15 dias de antecedência.

- 1.5. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** declarou aprovada a pauta e passou a palavra a Tasso Rezende de Azevedo.

2. Informe: Edital de Capacitação e Assistência Técnica Florestal na Amazônia [TP-03]

- 2.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** procedeu a leitura do informe sobre o Edital de Capacitação e Assistência Técnica Florestal na Amazônia.

- 2.2. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** comentou que o referido Edital faz parte de uma ação estratégica e, até então, inédita para a Amazônia. Informou também que o Edital prevê o investimento de aproximadamente 35 milhões de reais em capacitação e assistência técnica florestal, e espera-se com isso capacitar 2360 técnicos. Capobianco salientou ainda que este tipo de ação teria poder multiplicador, aumentaria a abrangência da ATER promovida pelo PNF nos quatro biomas para 1326 municípios.

Em seguida Capobianco abriu a palavra aos membros.

Atanagildo de Deus Matos (Comunidades Extrativistas) comentou que o Edital da Amazônia foi uma iniciativa extremamente interessante por ser à assistência técnica, um dos problemas cruciais que se enfrenta na região. Matos também declarou que o Programa Nacional de Florestas deveria levar em consideração a demora para acessar esse tipo de recurso pois, segundo este, haveria a necessidade urgente de assistência técnica.

Henrique Moreira de Melo Silva (ABEEF - Associação Brasileira de Estudantes de Engenharia Florestal) sugeriu que experiências bem sucedidas como a Escola Familiar Agrícola o Programa da Residência Agrária fossem potencializadas, através de políticas governamentais mais abrangentes que multiplicassem tais experiências.

Estevão Lemos Barreto (COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) indagou sobre a possibilidade das comunidades indígenas serem contempladas na questão da assistência técnica prevista naquele Edital.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) solicitou esclarecimentos sobre o Edital.

- 2.3. Tasso Rezende de Azevedo** (DIFLOR/SBF/MMA) comunicou que o Edital estaria disponível no "site" do PNF e do FNMA. Azevedo informou também que seriam ministrados, por técnicos do FNMA e PNF, encontros de capacitação para elaboração de projetos, em todas as capitais e outras cidades da Amazônia como Santarém e Marabá.

Rezende esclareceu que os trâmites dos projetos no FNMA são demorados por se tratar da aplicação de recursos públicos de forma direcionada, e comentou que o edital poderá contemplar todas as instituições públicas, de assistência técnica ou sem fins lucrativos. Segundo Rezende, além do Edital da Amazônia, existem as licitações para assistência técnica feitos pelo MDA.

Rezende declarou ainda que o Edital foi concebido para atender também às comunidades indígenas, quilombolas e a produção. Esclareceu também que a assistência técnica não é vinculada ao PRONAF.

Estevão Lemos Barreto (COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) declarou haver falhas na Lei, e esta não garantiria crédito governamental aos índios além de dificultar a obtenção de empréstimos, como no caso do PRONAF.

- 2.4. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** esclareceu que eventuais limitações em contratar crédito junto ao Governo pelas populações indígenas, deveria ser verificada.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) declarou que o crédito é um tópico que necessitaria de discussões mais aprofundadas na CONAFLORE e sugeriu a criação um mecanismo de financiamento estatal nos moldes do PRONAF Florestal, que financiasse projetos comunitários, além da criação de incentivos e subsídios estatais para estas comunidades.

- 2.5. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** comentou que existem incentivos governamentais como o PRONAF Florestal, que já possuem juro real negativo. Este falou também que nas discussões sobre a implantação do Distrito Florestal Sustentável da BR-163 está se estudando, no âmbito do Governo, medidas que viabilizem a exploração florestal sustentável, incluindo instrumentos financeiros, tributários e creditícios.

Vitor Afonso Hoeflich (EMBRAPA - Florestas) comentou que o financiamento em relação a floresta deveria ter a concepção de investimento social, assim como é a educação e como são outros segmentos. Hoeflich sugeriu também que grupo da CONAFLORE que discute o crédito florestal, reforçassem a figura de investimento social junto ao Governo, para que a questão não fosse tratada simplesmente do ponto de vista do retorno econômico.

Paulo Sérgio Pellegrini (ABEMA Nordeste) declarou que as instituições financeiras teriam formar uma visão mais social do financiamento florestal. Pellegrini também informou existem muitas dificuldades para obtenção de crédito para a silvicultura, principalmente junto ao Banco do Nordeste.

- 2.6. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** encerrou as discussões sobre o tema e passou a palavra a Tasso Rezende de Azevedo, para que prosseguisse com o próximo item de pauta.

Encaminhamento:

1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/SBF/MMA) propôs que a questão do acesso ao crédito governamental por comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas fosse levada ao comitê da CONAFLORE, composto em reunião anterior, que tem por objetivo discutir os assuntos relacionados ao crédito.

3. Informe: Revisão da Regulamentação do Manejo Florestal na Amazônia [TP-03]

- 3.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** procedeu a leitura do informe sobre Revisão da Regulamentação do Manejo Florestal na Amazônia e em seguida abriu a palavra aos membros.

Cristine Branco (Observadora) comentou ter encontrado dificuldade para obter, na página do PNF na "internet", os documentos relativos ao tema discutido e questionou o fato destes estarem disponíveis apenas para os membros da CONAFLORE.

- 3.2. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** explicou que já havia sido feita uma consulta pública e o que estava sendo proposto naquele momento seria uma consulta específica a CONAFLORE, por um período de 15 dias.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) questionou sobre a possibilidade de se implementar a nova legislação a tempo de se obter a safra madeireira daquele ano e sugeriu que se criasse alguma ferramenta para viabilizá-la, em caso de não haver tempo hábil para a aplicação da nova legislação proposta.

Justiniano de Queiroz Netto (Madeira Sólida) comentou ser interessante a questão da autorização prévia proposta na nova norma e relatou que esta medida viabilizaria mais investimentos no manejo florestal, pois, segundo este, aumentaria a segurança de tais investimentos e daria mais agilidade ao sistema.

Queiroz Netto declarou estar preocupado com a nova Instrução Normativa, por esta remeter a normas técnicas que ainda não foram criadas ou disponibilizadas e que isto poderia causar problemas relativos a subjetividade ou na incerteza tanto para os manejadores como ao próprio órgão fiscalizador dos planos de manejo.

Queiroz Netto solicitou esclarecimentos sobre as competências dos Estados em relação a nova regulamentação do manejo e sobre o processo de consulta que seria aplicado à CONAFLOOR.

- 3.3. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** explicou que todas as contribuições recebidas seriam analisadas e aquelas mais relevantes incorporadas aos documentos. Segundo Azevedo, os Estados deverão trabalhar tendo como norma geral as Instruções Normativas do MMA/IBAMA, detalhando tais instruções conforme sua necessidade ou legislação estadual, desde que tais marcos legais não conflitem com a norma geral ou sejam menos restritivas que a legislação federal.

Mauro Antônio Moraes Victor (SBPC) declarou que a questão normativa procede e esse diferencial por biomas e regiões geográficas é um motivo de grande preocupação, pois, de acordo com este, a gestão de florestas públicas, foi concebida, sobretudo, para o espaço amazônico, onde ainda existe um estoque madeireiro apreciável. Segundo Mauro Victor, no caso dos Estados do sul, sudeste, existe uma situação oposta em que os espaços originais dos biomas foram extremamente reduzidos e que a Mata Atlântica praticamente acabou. Mauro Victor informou que, da Mata Atlântica original, existem atualmente 7% e que sobraram apenas 19 mil hectares de pinheirais no Sul, restritos em pequenos "capões de mato".

Mauro Victor declarou, ainda, estar preocupado com a fragilização do que restou dos biomas do Sul e Sudeste, comentando que no Estado de São Paulo, parques e reservas são vítimas de invasões de comunidades tradicionais e indígenas e citou, como exemplo, Juréia, e Jacupiranga.

- 3.4. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** explicou que as Unidades de Conservação não são passíveis de nenhum tipo de concessão ou uso e que as Unidades de Proteção Integral estão completamente fora da alçada da Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Capobianco comentou também que a invasão de UCs por comunidades tradicionais em São Paulo, não teria relação com a Lei 11.284, e que deveria ser tratado com muito cuidado, considerando-se, também, os interesses destas comunidades e buscando-se uma solução justa tanto social como ambientalmente.

Capobianco explicou ainda que a Lei 11.284 não se tratava simplesmente de uma normativa para exploração madeireira e sim para gestão florestal em terras públicas e que inclusive abrangeria questão do uso indireto da floresta, tais como o turismo e a fixação de carbono.

Mauro Antônio Moraes Victor (SBPC) manifestou-se contrário à resolução do CONAMA, que segundo este, incentivava a ocupação irregular de Áreas de Preservação Permanente.

- 3.5. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** explicou que a nova resolução do CONAMA somente valeria para áreas urbanas já ocupadas e que o propósito desta seria criar mecanismos para regularizar determinadas situações nestas áreas.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) declarou que a legislação pertinente ao manejo florestal deveria ser simplificada e dar agilidade ao processo.

Estevão Lemos Barreto (COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) solicitou esclarecimentos sobre a competência do licenciamento do Manejo Florestal em áreas indígenas e declarou que sua comunidade possuía três projetos no Amazonas para trabalhar com peixe ornamental que encontravam bastante dificuldades quanto a sua liberação por parte IBAMA.

Carlos Adolfo Bantel (SBEF - Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais) comentou que o termo "licença prévia" para solicitação de instalação de plano de manejo em vez de "autorização prévia" poderia incentivar que, pessoas usem de certa má-fé, comessem a operar, sem ter uma licença de fato. Bantel sugeriu o uso de um termo como "consulta prévia", ou outro que denotasse claramente que aquele documento, emitido pelo órgão público, não seria uma autorização operacional.

3.6. João Paulo Capobianco (SBF/MMA) declarou que todas as contribuições sobre o tema seriam consideradas e informou que tais assuntos seriam encaminhados as comissões responsáveis dentre os membros da CONAFLO. Após ter constatado que não haviam mais inscritos, solicitou a Tasso Azevedo que passasse ao item seguinte de pauta: Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei 11.284, de 03 de março de 2006.

4. Tema: Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284, de 02 de março de 2006) parte 1: Elementos da Lei e Contexto da Participação da Participação da Conaflo [TP-04]

4.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLO/MMA) procedeu a leitura do tema de pauta número quatro: Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei 11.284, de 03 de março de 2006. Em seguida, Azevedo fez um breve comentário sobre o assunto e abriu a palavra aos membros.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) comentou que na apresentação do tema por Tasso Azevedo, não havia sido mencionado o zoneamento territorial e solicitou esclarecimentos.

Gomes sugeriu que a CONAFLO fosse transformada em uma comissão deliberativa, argumentando que isto fortaleceria àquela Comissão e garantiria a participação efetiva da sociedade nas políticas públicas do PNF nos próximos governos.

Gomes declarou ainda que foi uma solicitação do Fórum Brasileiro de ONGs, que a CONAFLO caminhasse no sentido de tornar-se deliberativa, com o intuito de institucionalizar a participação da sociedade na política florestal do país.

Cristine Branco (Observadora) comentou que na primeira Reunião da CONAFLO foi colocado expressamente que se trabalharia para tornar a CONAFLO deliberativa. De acordo com Cristine Branco, durante o período de discussão do então PL no Congresso, se optou por não colocar a CONAFLO como um conselho deliberativo justamente para acelerar a aprovação do PL e evitar maiores conflitos nessa tramitação e que, portanto, não teria sido uma posição de recuo com relação à atuação do CONAFLO.

Cristine Branco declarou ainda que a atuação da sociedade civil em outras gestões era, na realidade, mais participativa e explicou, usando como exemplo, o acesso restrito aos membros na página da "internet" destinada à CONAFLO, que, segundo esta, não se justificaria, pois aquela Comissão não seria deliberativa e tal acesso, portanto, deveria ser aberto ao público.

José Geraldo Baracuh (ABEAS) declarou que a questão de não disponibilizar as informações do conteúdo da pauta da CONAFLO irrestritamente na Internet, não seria um bom índice para medir a participação social da Comissão, pois não haveria impedimento para que os membros os divulgassem e discutissem internamente em suas instituições. Segundo Baracuh, a restrição de alguns dos conteúdos, teria a função de disciplinar as ações e discussões e não de torna-los exclusivos à Comissão.

4.2. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLO/MMA) declarou que a decisão de manter a CONAFLO como uma comissão consultiva foi tomada pelos próprios membros, com o intuito de não criar conflito com o CONAMA e para confirmar seu argumento, citou parte do texto da Lei 11.284, que, segundo este, foi incorporado ao então PL pela CONAFLO: "Sem prejuízo das atribuições do Conselho Nacional de Meio Ambiente, fica instituída a Comissão de Gestão de Florestas Públicas".

Mauro Antônio Moraes Victor (SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) comentou que as áreas urbanas são as áreas onde a biodiversidade já desapareceu ou está desaparecendo com maior velocidade. Mauro Victor declarou também que segundo o artigo "A nossa Amazônia é aqui", quando o "capital verde" inicial do Estado de São Paulo é comparado com o "capital verde" atual, verifica-se que a aceleração do desaparecimento da natureza na capital, em termos relativos, seria mais impressionante que o da Amazônia.

Mauro Victor ressaltou ainda a importância das APPs e manifestou preocupação com a resolução do CONAMA sobre a regularização das ocupações de APPs em áreas urbanas. Mauro Victor comentou sobre os discursos dos senadores contrários ao então PL de Gestão de Florestas Públicas quando este foi aprovado no Senado, e declarou estar em dúvida sobre os reais benefícios da Lei 11.284.

Segundo Mauro Victor, com a nova Lei, haverá um aumento da presença das grandes madeiras internacionais e da cota de exportação de madeiras. Mauro Victor explicou que não se analisou toda a cadeia produtiva madeireira e não madeireira e que, com a nova Lei, provavelmente haveria muita oferta de madeiras tropicais e outros produtos não madeireiros, o que ocasionaria a queda do preço destes produtos, que, segundo este, já não possuíam preço justo. Mauro Victor disse ainda que, se os demais países da Bacia Amazônica adotarem sistemas parecidos, o problema da super-oferta aumentaria mais ainda.

Mauro Victor sugeriu que fosse criada uma organização semelhante a OPEP para as madeiras, em que os países produtores se unissem para estipular o preço e quantidade ofertada, objetivando a valorização daquele produto.

Mauro Victor comentou ainda sobre a visita da Ministra Marina Silva a Índia em que propôs a criação de uma organização entre os países megadiversos e solicitou esclarecimentos sobre o "status" atual do tema.

Mauro Victor (SBPC) citou também a resolução do CONAMA em relação as APPs em áreas urbanas, declarando que tal legislação permitiria a muitos prefeitos acelerar a ocupação de tais áreas e a redução das áreas verdes nas cidades.

Carlos Adolfo Bantel (SBEF - Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais) declarou concordar com as colocações do Mauro Vitor em relação a nova legislação. Bantel comentou ainda que se deveria disponibilizar material na internet, com uma linguagem simplificada, explicando sobre a Lei de Gestão de Florestas Públicas objetivando uma divulgação mais ampla para a sociedade.

Armin Deitenbach (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Mata Atlântica e Campos Sulinos) solicitou esclarecimentos sobre o impacto da nova Lei sobre os Biomas além do Amazônico.

4.3. João Paulo Capobianco (SBF/MMA) declarou que a discussão sobre a referida resolução do CONAMA sobre as APPs, apesar de muito importante, não se aplicaria à discussão no momento, pois se estava tratando Lei 11.284. Esclareceu ainda que tal resolução do CONAMA não estimularia a ocupação de APPs em áreas urbanas, pois trataria da regularização, quando possível, de áreas já ocupadas.

Capobianco comentou ainda que seria importante que a CONAFLO centrasse esforços na discussão sobre a legislação pertinente ao "parcelamento do solo urbano", que, segundo este estava em debate e declarou ainda que, naquele caso, não se deveria entrar no mérito da discussão sobre a normatização das APPs, que seria competência do CONAMA.

Capobianco informou que existe o grupo composto por 17 países megadiversos, que estava sendo presidido pela Índia. Segundo Capobianco, o Brasil estaria interessado em liderá-lo, com o intuito de dinamizar este processo, porém, pela ordem, quem assumiria a presidência do grupo deveria ser algum dos países africanos membros.

Em relação ao impacto da Lei 11.284 sobre os biomas brasileiros, declarou que no caso do Cerrado e da Caatinga existiam extensas áreas públicas plantadas e citou a Região do Vale do Jequitinhonha próxima ao município de Montes Claros onde existiria uma floresta em que a nova Lei poderia ser aplicada com vantagens, tanto sociais quanto ambientais. Capobianco argumentou ainda, que no caso das FLONAS na Mata Atlântica o manejo de alguns produtos não-madeireiros e do uso indireto, como o eco-turismo poderia ser viável.

De acordo com Capobianco, seria importante buscar e potencializar oportunidades de uso sustentável que seriam geradas com a nova Lei, tanto para a Amazônia quanto para os demais biomas.

Justiniano de Queiroz Netto (Setor de Madeira Sólida) comentou sobre a importância da Lei de Gestão de Florestas Públicas ser implementada e o papel da CONAFLO nesse processo. Queiroz Netto declarou ainda que com a Lei 11.284 haveria a possibilidade de ser criado um mecanismo de regulação sobre a produção florestal em terras públicas, conforme a capacidade de absorção do mercado para não fosse gerada super-oferta.

Queiroz Netto declarou também que o Brasil tem um pequeno espaço no mercado internacional de madeira tropical e que a mudança no perfil da produção madeireira na Amazônia, poderia abrir espaço para os produtos brasileiros principalmente da Europa, além de valorizar tais produtos.

Queiroz Netto comentou ainda, sobre a necessidade de se solucionar o problema dos planos de manejo suspensos, principalmente no Estado do Pará e solicitou esclarecimentos sobre a situação de tais planos no contexto da nova Lei.

Queiroz Netto solicitou maior agilidade por parte do INCRA e do IBAMA na análise dos planos de manejo suspensos na Amazônia, liberando aqueles que fossem possíveis e que este processo fosse mais transparente.

Cláudia Azevedo Ramos (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) solicitou explicações em relação a situação dos planos de manejo na Amazônia, aos TACs e a safra de madeira. Cláudia Ramos, perguntou também sobre o que poderia ser feito, durante a gestão do atual Governo, para a viabilização da Lei de Gestão de Florestas Públicas e o papel da CONAFLORE neste contexto.

Cláudia Ramos propôs que as pautas das próximas reuniões fossem reduzidas e que não passassem de dois assuntos principais por Reunião. Cláudia Ramos explicou que tal medida possibilitaria o aprofundamento das discussões entre os membros e facilitaria um posicionamento mais consensual da Comissão sobre os temas discutidos o que, segundo esta, fortaleceria suas decisões. Cláudia Ramos apoiou também a posição de José Rubens Pereira Gomes em relação a transformação da CONAFLORE em uma instância deliberativa, e explicou que esta seria uma forma de valorizá-la e assegurar a participação da sociedade civil no tema florestal nas discussões governamentais.

- 4.4. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLORE/MMA)** explicou que foi uma decisão da CONAFLORE, que os documentos fossem analisados e discutidos entre os membros, antes de serem divulgados e declarou que bastaria uma nova decisão da Comissão para que todos estes se tornassem de livre acesso.

Azevedo relatou que todos os planos de manejo que foram apresentados em Santarém para o TAC, teriam sido reavaliados e que o principal problema apresentado nestes foi à inexistência de documentos comprovando a posse da terra pelos detentores dos planos, o que os inviabilizava.

Tasso Azevedo informou ainda que, no Bioma Caatinga, havia uma FLONA com plano de manejo em andamento e que existiam várias áreas públicas no Cerrado nordestino e na Caatinga com potencial para manejo florestal.

Azevedo relatou que a Lei 11.284 tornou crime, com pena de prisão de 3 a 6 anos, o desmatamento em terra pública. Segundo Azevedo, isto foi um avanço importante, pois a Lei de Crimes Ambientais, por estar atrelada à propriedade privada, não possuía instrumentos adequados para punir quem desflorestasse em terra pública. De acordo com Azevedo, a Lei 11.284 ajudará a coibir o desmatamento ilegal em todos os Biomas.

Azevedo comentou também que o Brasil seria o único País, dentre os membros da OTCA, que não possuía regulamentação para gestão de florestas públicas. Assim, conforme explicação de Azevedo, o risco de superoferta de madeira e outros produtos florestais, em função dos demais países da Bacia Amazônica adotarem o modelo brasileiro e explorarem recursos florestais em terras públicas, não existiria, pois tais países já possuem tal regulamentação e já disponibilizam tais produtos.

Azevedo declarou ainda que seria possível a criação de uma organização forte e com poder de negociação pelos países megadiversos, entretanto, tal lógica não seria aplicável em relação restritamente à madeira tropical, pois tal produto representaria apenas 0,8% do que é negociado no mercado internacional e, portanto, possuiria pouca representatividade em termos globais.

Mauro Antônio Moraes Victor (SBPC) declarou estar preocupado com a possibilidade de exploração excessiva e esgotamento dos recursos florestais na Amazônia após a implementação da Lei 11.284, e citou o depoimento de Jarbas Passarinho ao jornal O Estadão, que teria dito que desde que a exploração da jazida de Carajás foi desnacionalizada, a exportação de minérios quadruplicou e que, portanto, a vida útil desta seria reduzida de 400 para 80 anos. De acordo com Mauro Victor, analogamente ao que estaria acontecendo às reservas de minério de Carajás, com a Lei 11.284, os recursos florestais da Amazônia poderiam seguir a mesma tendência de esgotamento, e para reafirmar sua linha de pensamento, citou novamente Jarbas Passarinho: "Oxalá essa política mineraria não siga o ciclo da borracha. Oxalá a política madeireira não siga essa mesma trajetória trágica".

Mauro Victor sugeriu que fosse criada uma organização, dentre os países da bacia amazônica, com o objetivo de disciplinar a proteção e o uso sustentável da biodiversidade, até que fosse possível a ampliação desta organização, globalmente, dentre os países megadiversos.

Atanagildo de Deus Matos (Comunidades Extrativistas) declarou que a Lei de Gestão de Florestas Públicas, significou um avanço em direção a valorização da floresta. Matos também solicitou esclarecimentos sobre o que poderia ser realizado ainda em 2006, num esforço conjunto, em relação a implementação daquela Lei.

- 4.5. João Paulo Capobianco (SBF/MMA)** declarou ser importante determinar, naquela Reunião, uma pauta estratégica sobre a política florestal a ser discutida na CONAFLORE em 2006 e propôs que fosse incluída nesta a discussão sobre a transformação da CONAFLORE em uma comissão deliberativa.

Em relação a implementação da Lei de gestão de Florestas Públicas, Capobianco comentou que os objetivos para 2006 seriam a estruturação do Serviço Florestal Brasileiro e a formação das bases para o funcionamento da Lei. Segundo Capobianco, outra prioridade para aquele ano seria operacionalizar o Distrito Florestal da BR-163.

4.6. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) sugeriu que fosse discutido à tarde os temas fundamentais e as datas aproximadas para as reuniões de 2006. Azevedo, também declarou que seria necessário formar um comitê para escolher as propostas da 2ª Chamada ABC/MRE, que seriam transformadas em projetos a serem levados à ITTO.

4.7. João Paulo Capobianco (SBF/MMA) informou ter recebido do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal através da Ana Yang, Secretária Executiva, e do Rubens Gomes, Presidente do Conselho Diretor, um ofício que formalizaria a retirada de comentários daquela instituição, publicados no documento intitulado "Temas conflituosos relacionados à expansão da base florestal plantada e definição de estratégias para minimização dos conflitos identificados". Em seguida Capobianco encerrou a primeira parte da Reunião e convidou os presentes para o almoço.

Intervalo para o almoço (13h 00).

5. Reinício da Reunião (14h 30).

5.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) propôs, para a segunda parte da Reunião, continuar a discussão sobre a implementação da Lei de Gestão de Florestas Públicas e sua interface com a CONAFLO, e, em seguida, definir temas prioritários para a agenda da CONAFLO em 2006. Azevedo também declarou que, como primeira tarefa, seria necessário a indicação de uma comissão para selecionar as propostas classificadas da 2ª Chamada ABC/MRE para projetos à ITTO e, em seguida, realizar alguns informes.

6. Indicação da Comissão que Selecionará Projetos da Chamada ABC/MRE. Nº 2 / 2005 que serão Encaminhados a ITTO [TP 06].

6.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) explicou como se realizou a 2ª Chamada ABC/MRE e descreveu como funcionaria o processo de seleção das propostas e solicitou que fossem indicados, para a composição da comissão de seleção, um membro de cada um dos seguintes setores: movimentos sociais e ONGs, academia, governos estaduais e um representante do setor empresarial.

Azevedo informou que, seriam selecionadas entre seis e dez propostas que o Governo apoiaria junto a ITTO. Em seguida Azevedo declarou que as indicações dos nomes para aquela comissão poderiam ser informados à Secretária Executiva da CONAFLO e passou ao tema seguinte da pauta.

7. Tema: Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284, de 02 de março de 2006) parte 2: A Comissão de Gestão de Florestas Públicas [TP-07]

7.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) procedeu a leitura do tema de pauta e em seguida e em seguida abriu a palavra aos membros.

Francisco Rosquilde Pessoa Araújo (CONTICOM) declarou que a CONTICOM apoio a idéia do PL de Gestão de Florestas públicas e contribuiu durante todo o processo até este ter sido sancionado. Araújo comentou ainda que, além da implementação da Lei 11.284, haviam outros assuntos que deveriam ser levados ao Governo, como a alteração da Lei de licitações e argumentou, que no processo de aquisição de móveis, além do preço,

deveria ser considerados critérios como a origem da madeira e que o Governo desse aqueles produtos oriundos do "bom manejo florestal".

Araújo comentou ainda que deveria ser facilitado o acesso das comunidades ao crédito, como forma de viabilizar sua nos processos de concessão de florestas públicas.

7.2. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) explicou que nas Políticas de Compras Governamentais, existiria um mecanismo que permitiria gerar instrumentos para que as compras governamentais tenham critérios, além do critério preço, como por exemplo, os critérios ambientais. Azevedo informou também que existiria um estudo preliminar feito com a Casa Civil sobre o tema e sua viabilidade implementação na estrutura federal. Rezende citou o exemplo do programa Cidade Amiga, segundo o qual as prefeituras ou estado se comprometem a comprar madeira que venha de origem legal.

Falando sobre a função da CONAFLO no processo de regulamentação da Lei 11.284, Rezende explicou que vários dos assuntos abordados pela Lei, seriam regulamentados pelo decreto de regulamentação da lei de Gestão de Florestas Públicas e sugeriu que a CONAFLO trabalhasse neste processo, apenas com os pontos de maior relevância, para que o trabalho fosse dinamizado e não concentrado apenas naquele tema.

8. Definição dos Temas Prioritários para Discussão e da Agenda da CONAFLO em 2006.

8.1. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) Azevedo sugeriu que fosse discutido pela Comissão, como temas prioritários, a definição das áreas potenciais para implantação de distritos florestais. e o processo de descentralização e a transição das atribuições relativas a gestão florestal da União para os estados e municípios, conforme previstas em Lei.

Cláudia Azevedo Ramos (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) sugeriu que a em primeiro lugar fosse priorizada a implementação da Lei 11.284. Cláudia Ramos solicitou esclarecimentos sobre o que poderia ser realizado pelo Governo ainda em 2006 em relação ao Serviço Florestal Brasileiro e ao Distrito Florestal Sustentável.

8.2. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) declarou que o Decreto de Regulamentação da Lei 11.284 seria feito ainda em 2006, assim como o primeiro Plano Anual de Outorga e todas as assinaturas dos contratos de transição com os projetos de manejo que estavam em andamento. Azevedo explicou que seria feito um esforço para que, ainda em 2006, fosse realizado o concurso para contratação da equipe do Serviço Florestal Brasileiro.

Cláudia Azevedo Ramos (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) sugeriu que, antes de definir onde potencialmente poderiam ser implantados novos distritos florestais, seria prioritária a implementação do Distrito Florestal Sustentável da BR-163 e argumentou que a concentração de esforços seria necessária para que aquele Distrito pudesse ser implementado da melhor forma possível e, portanto, servir de modelo para os demais.

Justiniano de Queiroz Netto (Setor de Madeira Sólida) declarou concordar com Tasso Azevedo em relação aos temas prioritários para a discussão naquele ano na CONAFLOOR. Queiroz Netto sugeriu que fosse limitado o tempo das falas na plenária, e que estas deveriam restringir-se ao tema de pauta discutido no momento, e justificou afirmando que tais medidas dinamizariam as reuniões e as tornariam mais produtivas.

- 8.3. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** declarou que apesar de existirem prioridades, a CONAFLOOR seria o fórum para tratar-se dos temas gerais relacionados as políticas florestais e que existiriam instâncias como a Comissão de Gestão de Florestas Públicas que funcionaria para discutir seus assuntos específicos. Azevedo citou ainda os temas Silvicultura de Espécies Nativas, Inventário Florestal Nacional e Florestas Naturais no Contexto do Protocolo de Kyoto, deveriam também ser discutidos.

Azevedo comentou ainda que a CONAFLOOR também deveria considerar a questão dos Assentamentos em Reservas Extrativistas e a Sustentabilidade da Siderurgia a Carvão Vegetal no Brasil.

Atanagildo de Deus Matos (Comunidades Extrativistas) comentou que concordava com o que foi colocado anteriormente e declarou que acharia importante que, além do Distrito Florestal da BR 163, se começasse a trabalhar paralelamente na implantação de outros distritos.

Matos, afirmou ainda que concordava com Rezende em relação a colocação do tema silvicultura como prioridade, argumentando que este era um tema estratégico devido a crescente demanda de madeira e como forma de aliviar a pressão sobre os recursos florestais nativos.

Vitor Afonso Hoeflich (EMBRAPA/PR) declarou que o grande desafio não era a restrição de temas a serem discutidos nas reuniões e sim a busca de mais instituições para contribuir com a CONAFLOOR, e argumentou que, devido à complexidade dos temas e a escassez de tempo, dificilmente a agenda seria cumprida. Hoeflich sugeriu que fossem envolvidas nas discussões, instituições como as universidades, além de grupos como a coordenação do PNDP.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) solicitou esclarecimentos sobre o zoneamento territorial no distrito florestal, e reiterou que, segundo este, faltava uma maior presença dos Ministérios estratégicos nas reuniões do CONAFLOOR.

- 8.4. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** declarou que todos os Ministérios estavam presentes aquela Reunião e justificou afirmando que tanto o MDA, quanto a CONTAG estavam no Fórum Internacional de Reforma Agrária e que, portanto, não puderam comparecer.

Azevedo esclareceu que o zoneamento territorial no Distrito Florestal da BR 163 foi estabelecido em grandes polígonos, e as destinações, em nível macro, foram definidas para cada uma destas áreas. Azevedo explicou também que o Distrito Florestal possuía um total de dezenove milhões de hectares e que, através de um processo de consulta, foram definidas a localização das Unidades de Conservação, áreas comunitárias, reservas extrativistas, áreas indígenas, áreas de assentamentos, etc. Azevedo comentou ainda sobre o processo de cadastro de florestas públicas e informou que este se dará independentemente do zoneamento ou determinação da destinação destas áreas.

Atanagildo de Deus Matos (Comunidades Extrativistas) declarou que algumas das áreas do Distrito Florestal da BR 163, com potencial à concessão florestal, segundo o zoneamento realizado, precisariam ser tratadas de forma diferenciada, e sua destinação melhor discutida. Matos solicitou esclarecimentos sobre o zoneamento, relacionado a florestas públicas, para a Amazônia.

- 8.5. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** informou que estava sendo realizado o mapeamento das áreas públicas com formação florestal para o Bioma Caatinga, através da Unidade de Apoio do PNF na Região Nordeste em Natal – RN. Segundo, Azevedo, o passo seguinte seria o cadastramento das áreas com florestas públicas.

Justiniano de Queiroz Netto (Setor de Madeira Sólida) declarou ser importante escolher-se temas prioritários para serem debatidos com profundidade, mas sem abrir mão dos informes.

Victor Afonso Hoeflich (EMBRAPA/PR) comentou que os informes seriam importantes, porém que não havia a necessidade de serem lidos durante a Reunião e sugeriu que estes fossem enviados com antecedência aos membros e as dúvidas a respeito do assunto fossem tiradas.

Hoeflich disse ainda que os documentos sobre os temas deveriam ser enviados com antecedência, pois isto possibilitaria a tomada de posição entre os representantes das instituições antes da Reunião e embasaria melhor a discussão.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) solicitou esclarecimentos sobre a composição do Serviço Florestal Brasileiro.

Mauro Antônio Moraes Vitor (SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) pediu esclarecimentos sobre a metodologia utilizada no zoneamento ecológico econômico da BR 163, e indagou se, naquele caso, foi considerada a capacidade produtiva dos solos.

- 8.6. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** explicou que o estudo da região do Distrito Florestal da BR 163 durou sete meses e foi coordenado pela EMBRAPA Amazônia Oriental juntamente com o Museu Emílio Goeldi e outras instituições, que já trabalhavam com o processo de zoneamento do Estado do Pará. De acordo com Azevedo, também foram usadas informações do macro zoneamento do estado do Pará, em que considerou-se o solo, os recursos hídricos e minerais e os dados dos levantamentos sócio-econômicos. Rezende explicou ainda que, além dos estudos citados, para a determinação das áreas destinadas ao manejo florestal, foram considerados a potencialidade do recurso florestal, a aptidão regional, o parque industrial madeireiro instalado e as condições logísticas mínimas necessárias.

Segundo Azevedo, estimou-se uma área efetiva de manejo para a Região da BR 163, em torno de cinco milhões de hectares, que poderia gerar algo em torno de quatro a cinco milhões de metros cúbicos.

Azevedo sugeriu que, a partir de critérios semelhantes aos utilizados na definição do Distrito Florestal da BR 163, as discussões para a definição de novos distritos fossem levados à CONAFLO. Azevedo citou também as Regiões de Carajás no Pará, Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, Sul do

Amazonas, Leste do Acre e Oeste de Rondônia como áreas potenciais para abrigar novos distritos florestais.

De acordo com Azevedo, vários ministérios estariam trabalhando, juntamente com representantes do Setor Produtivo, para definir estratégias de desenvolvimento sustentável para o Distrito Florestal da BR 163, o qual serviria de modelo para a implantação dos demais.

Em relação à organização das próximas reuniões da CONAFLOOR, Azevedo propôs, citando Cláudia Ramos e Victor Hoeflich, que os informes fossem disponibilizados por escrito, sem, entretanto, serem lidos durante a Reunião, maximizando o tempo para a discussão dos temas principais.

Henrique Moreira de Melo Silva (ABEEF) questionou sobre a viabilidade de serem realizadas mais reuniões, argumentando que, caso contrário, vários temas importantes deixariam de ser discutidos.

Paulo Sérgio Pellegrini (ABEMA Nordeste) sugeriu que, caso houvesse possibilidade, deveriam ser realizadas reuniões mensais, com a disponibilização prévia do material em tempo hábil para ser analisado.

- 8.7. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** argumentou, em resposta a Henrique M. Silva e Paulo Pellegrini, que havia limitação de recursos para a realização de mais de cinco reuniões por ano e informou que estava sendo construída a sede da CONAFLOOR, que seria uma sala no prédio do IBAMA Sede em Brasília. De acordo com Azevedo, isto possibilitaria a economia com aluguel de sala, o que poderia viabilizar a realização de mais uma reunião por ano.

Carlos Adolfo Bantel (SBEF - Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais) declarou haver dificuldade em acessar o material com a antecedência necessária para as Reuniões Preliminares a CONAFLOOR.

- 8.8. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA)** esclareceu que todo material, exceto a Ata da IX Reunião, estava disponível no Domingo 05 de março de 2006. Azevedo informou também que os materiais não seriam enviados mais por "e-mail" por solicitação dos próprios membros da CONAFLOOR que decidiram que estes deveriam ser disponibilizados para "download".

Azevedo declarou ainda que verificaria a possibilidade de disponibilizar o material impresso para as reuniões prévias entre os membros da CONAFLOOR. Azevedo concordou com as observações dos membros quanto a necessidade de disponibilizar com maior antecedência os materiais e argumentou que, caso se definisse previamente os temas para as próximas reuniões, isto poderia ser feito mais facilmente.

Rubens Cristiano Dama Garlipp (Silvicultores e Manejadores de Floresta) destacou a necessidade de se disponibilizar, pelo menos a pauta com antecedência, para que pudessem ser realizadas as articulações necessárias e os posicionamentos das instituições antes das reuniões.

José Geraldo Bracuhy (ABEAS) perguntou se a Instrução Normativa referente a Reposição Florestal ainda seria discutida.

8.9. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) comentou que, de acordo com o membros presentes, para as próximas reuniões da CONAFLOR, deveriam ser discutidos ao menos oito temas e solicitou que fossem enumerados aqueles que pudessem fazer parte da pauta das próximas reuniões. Os temas sugeridos pela plenária foram:

- i) Decreto de Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas;
- ii) Modelo de Implementação do Distrito Florestal da BR 163;
- iii) A possibilidade de tornar a CONAFLOR um órgão deliberativo;
- iv) a descentralização sobre as normas ou conjunto do pacote de centralização;
- v) Silvicultura de espécies nativas;
- vi) sustentabilidade da cadeia produtiva da siderurgia,
- vii) conflitos e oportunidades entre mineração e manejo florestal;
- viii) é a questão da educação na área florestal;
- ix) das florestas e climas e
- x) inventário florestal nacional.

Paulo Sérgio Pellegrini (ABEMA Nordeste) sugeriu que fosse incluída na pauta das próximas reuniões, a discussão sobre o Art. 83 que fala sobre a descentralização dos serviços florestais nos estados.

José Rubens Pereira Gomes (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais/Amazônia) solicitou que fosse incluído na pauta para as próximas reuniões discussões sobre ciência e tecnologia na produção florestal.

Foi sugerido também que a CONAFLOR debatesse a Lei da Mata Atlântica ou que se fizesse uma apresentação detalhada sobre o assunto.

Cláudia Azevedo Ramos (FBOMS/Amazônia) declarou que seria necessário reduzir o número de temas a serem discutidos, pois, segundo esta, não haveria possibilidade de tratá-los adequadamente em função do número limitado de reuniões que seriam realizadas.

Cláudia Ramos comentou ainda que deveriam ser escolhidos temas de pauta que fossem possíveis de serem implementados ainda em 2006 e que fizessem parte das metas deste Governo.

8.10. João Paulo Capobianco (SBF/MMA) declarou que alguns dos temas podem vir a ser abordados nas reuniões seguintes como informes e comentou ainda que seria importante que se discutisse, na CONAFLOR, a questão da sustentabilidade da siderurgia a carvão vegetal.

8.11. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) propôs como temas para a reunião seguinte a Descentralização da Gestão Florestal e a Regulamentação da Lei 11.284, e argumentou que era urgente tratar do Serviço Florestal Brasileiro logo na próximo encontro da CONAFLOR. Azevedo sugeriu também, que o Distrito Florestal da BR-163 fosse tratado na 12ª Reunião, pois, segundo este, até aquela oportunidade já se teria um modelo a ser discutido. Azevedo comentou ainda que, provavelmente na 12ª Reunião, estará entrando em operação a Comissão de Gestão de Florestas Públicas.

De acordo com Azevedo, a Regulamentação da Cota de Reserva Florestal e a Reposição Florestal, seriam temas fundamentais e deveriam ser tratados na CONAFLOR, mesmo que para isso fosse necessária a convocação de uma reunião extraordinária.

Azevedo informou ainda que a Revisão da Regulamentação do manejo Florestal deveria ser terminada em março e publicada em abril para que houvesse tempo de ser aplicada à próxima safra madeireira da Amazônia.

Henrique Moreira de Melo Silva (ABEEF) decorreu sobre o tema da Reposição Florestal, e solicitou que sua fala fosse registrada integralmente em Ata.

8.12. Tasso Rezende de Azevedo (DIFLOR/MMA) explicou que em aproximadamente 15 dias, seria disponibilizada a primeira versão da Ata da 10a Reunião e declarou que os temas a serem discutidos na próxima reunião seriam enviados com a maior antecedência possível. Azevedo comentou também que logo após ser definida a data para a Reunião Extraordinária, todos seriam informados.

Em seguida Azevedo encerrou a Reunião e convidou todos os presentes para a inauguração do Centro de Populações Tradicionais do IBAMA.

Encaminhamentos:

- 1) As próximas reuniões da CONAFLOR para o ano de 2006 seriam realizadas nos meses de abril, junho, agosto e outubro e seria verificada a possibilidade da realização de uma reunião extraordinária;
- 2) Foi definido em plenária, que os temas para a próxima Reunião seriam:
 - i) a Revisão sobre a Regulamentação do Manejo Florestal e Reposição Florestal;
 - ii) a Descentralização da Gestão Florestal e
 - iii) a Regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas;
- 3) As reuniões da CONAFLOR seriam focadas em dois temas estratégicos por reunião;
- 4) Seria dada prioridade aos temas de debate e os informes somente seriam lidos se houvesse tempo, ao final das reuniões da Comissão;
- 5) A fala de Henrique M. Silva seria anexada integralmente a Ata da X Reunião;
- 6) Os membros deveriam contribuir com a discussão sobre a Revisão da Regulamentação do manejo Florestal na Amazônia, a Reposição Florestal e a Cota de Reserva Florestal, enviando seus comentários e sugestões ao PNF.

Encerramento da X Reunião Ordinária da CONAFLOR (17h 05).